



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Beaventura
06.06.13
Secretaria Executiva

LEI Nº 4194, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Revoga o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 4120, de 14 de novembro de 2012, que encampou a Escola de Educação Infantil Monsenhor Pedro Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V, do art. 1º da Lei nº 4120, de 14 de novembro de 2012, que encampou a escola de Educação Infantil Monsehor Pedro Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 03 (três) do mês de junho do ano dois mil e treze (2013).////////


LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO